



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 303/2019.

De 01 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIACHÃO DO POÇO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO D.U.M
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO DE _____

DA DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA
NA CIDADE DE RIACHÃO DO POÇO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO
POÇO, ESTADO DA PARAIBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de GEOVANÍ ALVES
DA SILVA (Seu Dudu), a Rua que parte da Rua São Sebastião, ao lado da
residência de Antônio Garagem, nesta cidade.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta
Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa que gozava de grande
prestígio social, pelos seus relevantes serviços prestados a Comunidade de
Riachão do Poço.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAIBA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.


MARIA AUXILIADRA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

